

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 63/2024
SELEÇÃO ESTADUAL DE CANDIDATURAS PARA SUBMISSÃO AO
EDITAL 01/2024 PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PROFESSOR ENNIO CANDOTTI — EDIÇÃO 2024

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública e convida Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) catarinenses a selecionarem pesquisadores(as) renomados com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Estado de Santa Catarina e do Brasil e, profissionais da área de comunicação dedicados ao jornalismo científico, atuantes na difusão da CTI, para participarem da Etapa Estadual de seleção e, conseqüentemente, concorrerem à Etapa Nacional do Edital 01/2024 Prêmio CONFAP de CTI, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989; nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004; da Lei Estadual n.º 14.328/2008; do Decreto Estadual n.º 438/2024; e da Chamada Pública Edital n.º 63/2024, Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação, Professor Ennio Candotti, **considerando**:

- que a FAPESC, agência de fomento executora da Política Estadual de CTI para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- que compete à FAPESC apoiar, promover e estimular a realização de estudos, pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas, ou privadas, do país ou do exterior, de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar n.º 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto n.º 438/2024;
- que é de competência da FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas, ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados;
- que a FAPESC busca fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico para o fortalecimento da cultura de inovação, das ações de empreendedorismo inovador e da criação de negócios de base tecnológica e inovadora para o desenvolvimento de todas as regiões do Estado de Santa Catarina;
- que a FAPESC é uma das 27 (vinte e sete) instituições vinculadas ao Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP) tendo, portanto, responsabilidade solidária em seu objetivo de buscar a consolidação do espaço político-institucional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAP) como agentes operacionais que apoiam, formulam, implementam e desenvolvem regionalmente ciência, tecnologia e inovação;
- que a FAPESC está à frente da Diretoria da Região Sul do CONFAP e que lhe compete, entre outras atribuições, fomentar a promoção de uma melhor articulação dos interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Brasil;
- que os objetivos do Prêmio CONFAP de CTI convergem com a missão e os objetivos da FAPESC, sobretudo, no que se refere à difusão, divulgação, publicidade, transparência e visibilidade dos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados, oportunizando que a sociedade tome conhecimento das ações de CTI desenvolvidas no país, bem como de seus impactos nas esferas: cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica, humana e social.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Prêmio CONFAP de CTI, objeto fim do processo de seleção da presente Chamada Pública, será concedido a pesquisadores residentes no Brasil que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras, bem como a profissionais que, por meio de jornalismo científico, contribuíram para a aproximação entre a ciência, a tecnologia, a inovação e a sociedade.

1.2. A Edição 2024 do Prêmio CONFAP de CTI será lançada simultaneamente em todos os Estados brasileiros associados ao CONFAP por meio de suas Fundações de Amparo à Pesquisa. Para buscar equilíbrio entre os estados, o Prêmio está dividido em duas etapas: Estadual e Nacional. A Etapa Estadual, ficará sob a responsabilidade de cada uma das 27 (vinte e sete) Fundações de Amparo à Pesquisa que, a partir de critérios, procedimentos, eventos ou premiações próprias, selecionará e indicará o(a)s primeiro(a)s colocado(a)s em cada categoria/subcategoria para a Etapa Nacional. Somente poderão concorrer ao prêmio, candidato(a)s indicados pelas 27 (vinte e sete) Fundações de Amparo à Pesquisa.

1.3. Em 2024, o Prêmio CONFAP de CTI contará com 3 (três) categorias:

1.3.1. Pesquisador(a) Destaque, com as subcategorias:

- a) Ciências da Vida (áreas: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde);
- b) Ciências Exatas (áreas: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia);
- c) Ciências Humanas (áreas: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras e Linguística).

1.3.2. Pesquisador(a) Inovador(a), com as subcategorias:

- a) Inovação para o Setor Empresarial;
- b) Inovação para o Setor Público.

1.3.3. Profissional de Comunicação.

1.4. A presente Chamada Pública corresponde, no Estado de Santa Catarina, ao instrumento que regulamenta a execução pela FAPESC da seleção de candidaturas na Etapa Estadual. O(a)s finalistas deste certame serão inscritos pela FAPESC na Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI — Edição 2024.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos da presente Chamada Pública, consideram-se:

2.1.1. Instituição de Ciência, Tecnologia e de Inovação (ICT).

2.1.2. Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP), conforme a definição do glossário FAPESC: <https://fapesc.sc.gov.br/glossario/>.

2.1.3. Candidato(a) selecionado(a) apto à candidatura:

- a) pesquisadores(as) renomados com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento da CTI no Estado de Santa Catarina e Brasil, pertencente ao quadro funcional da ICTI. O(a)s indicado(a)s pelas ICTI, além de passarem por processo de seleção interna na ICT, por meio de critérios próprios e isonômicos, passarão por processo de seleção na FAPESC, conforme os critérios da presente Chamada Pública, e o(a)s primeiro(a)s colocado(a)s em cada uma das categorias serão inscritos(as) pela FAPESC no Prêmio CONFAP de CTI — Edição 2024;
- b) profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão da CTI com vínculo empregatício/funcional na ICT responsável pela seleção e/ou outro órgão de imprensa, desde que portadores de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral.

3. DO OBJETIVO

Classificar, em nível estadual, em Santa Catarina, pesquisadores(as) renomados e profissionais de comunicação com trabalhos no jornalismo científico, selecionados internamente pelas ICTs, assim como os profissionais de comunicação com vínculo em outros órgãos de imprensa, os quais se candidataram individualmente, cujos perfis e experiências profissionais apresentem maior aderência aos critérios e categorias/subcategorias estabelecidos para a inscrição dos finalistas no Prêmio CONFAP de CTI — Edição 2024.

3.1. Dos objetivos específicos

3.1.1. Inscrever em cada uma das categorias e subcategorias do Prêmio CONFAP de CTI, o(a)s primeiro(a)s colocado(a)s, selecionados por meio da presente Chamada Pública.

3.1.2. Reconhecer e dar visibilidade aos pesquisadores(as) das diferentes áreas do conhecimento e profissionais de Comunicação com relevantes contribuições para o ecossistema de CTI Estadual e Nacional.

3.1.3. Incentivar a divulgação das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação do Estado de Santa Catarina.

3.1.4. Contribuir para o processo de integração entre pesquisadores(as) dos diferentes estados brasileiros.

4. DAS CATEGORIAS, SUBCATEGORIAS E NÚMERO DE INDICAÇÕES

4.1. As ICTs podem indicar no máximo 6 (seis) candidaturas à Etapa Estadual:

- 3 (três) na categoria Pesquisador(a) Destaque, sendo 1 (uma) por subcategoria.
- 2 (duas) na categoria Pesquisador(a) Inovador(a), sendo 1 (uma) por subcategoria.
- 1 (uma) na categoria Profissional de Comunicação, que não possui subcategorias.

4.2. O(a)s profissionais de comunicação com vínculo em outros órgãos de imprensa serão selecionados diretamente pela FAPESC.

4.3. Categoria Pesquisador(a) Destaque: pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de doutorado há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação que, ao longo de sua trajetória, tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefício, direto ou indireto, ao desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. O(a)s pesquisadores(as) indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias/áreas listadas abaixo. Cada uma das subcategorias/áreas é constituída por subáreas, conforme especificado.

Quadro 1: Categoria Pesquisador(a) Destaque

Subcategorias	Áreas do conhecimento	N.º de indicações
Ciências da Vida	Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	1 (uma) indicação
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	1 (uma) indicação
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Artes; Letras; Linguística	1 (uma) indicação

4.4. Categoria Pesquisador(a) Inovador(a): pesquisadores(as) residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com título de doutor(a) há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação que, ao longo de sua trajetória, tenham gerado inovação do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. O(a)s pesquisadores indicados para esta categoria, deverão enquadrar-se em uma das subcategorias listadas abaixo.

Quadro 2: Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)

Subcategorias	Descrição	N.º de indicações
Inovação para o setor empresarial	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de <i>software</i> ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/ <i>startups</i> .	1 (uma) indicação
Inovação para o setor público	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliando o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à Administração Pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.	1 (uma) indicação

4.5. Categoria Profissional de Comunicação: profissionais de comunicação residentes e com atuação profissional em Santa Catarina, com vínculo empregatício/funcional na ICT responsável pela seleção ou outro órgão de imprensa, portadores(as) de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou

declaração de prestação de serviço que comprove sua atuação laboral. O(a)s profissionais indicados para esta categoria, poderão apresentar materiais jornalísticos veiculados a dos meios de comunicação especificados no quadro abaixo.

Quadro 3: Categoria Profissional de Comunicação

Categoria	Descrição	N.º de indicações
Profissional de Comunicação	O(a)s profissionais indicados para esta categoria poderão apresentar materiais jornalísticos que tenham sido veiculados a: a) mídia impressa, b) internet, c) telejornalismo e/ou d) rádio.	1 (uma) indicação

5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

- 5.1. Serão consideradas admissíveis pessoas físicas, individualmente, que se enquadrem nas categorias/subcategorias mencionadas acima.
- 5.2. Nas categorias citadas nos itens 4.3 e 4.4 poderão ser indicadas pessoas físicas, com título de doutorado há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, que sejam residentes e atuantes no Estado de Santa Catarina e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas no Estado de Santa Catarina.
- 5.3. Na categoria 4.5 poderão ser indicados(as) profissionais de comunicação, com atuação no Estado de Santa Catarina, que comprovem sua atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.
- 5.4. Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas.
- 5.5. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s indicados devem ter Currículo Lattes.
- 5.6. As informações do formulário eletrônico de inscrição *online* na plataforma da FAPESC, disponível no link: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, devem ser preenchidas de forma correta e completa pela ICT responsável pela indicação.
- 5.7. Cada ICT deverá selecionar **um(a) candidato(a) por categoria quando esta não se desdobrar em subcategorias e, um(a) candidato(a) por subcategoria quando estas existirem.** No caso de apresentação de mais de uma candidatura por categoria/subcategoria pela mesma ICT, será considerada a ordem cronológica de submissão e válida a última submetida. As demais serão desclassificadas.
- 5.8. Para a seleção do(a) pesquisador(a)/profissional de comunicação, as ICTs deverão selecionar o(a)s candidato(a)s por meio de critérios próprios e isonômicos, podendo ser por Edital Interno, Processo Seletivo, entre outros, porém amplamente e com critérios que contemplem a presente Chamada Pública. A ICT responsável pela indicação deverá anexar no *link*: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, no momento da submissão da candidatura, ofício informando os critérios e a forma utilizada para a seleção do(a) candidato(a) indicado(a) em cada categoria.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento da Chamada Pública FAPESC 63/2024 https://fapesc.sc.gov.br/	22/11/2024	
Período de seleção interna nas ICTs e submissão dos projetos ao SIGFAPESC	22/11/24	13/12/2024
Análise da admissibilidade e avaliação de mérito pela FAPESC	22/11/2024	13/12/2024
Divulgação dos pré-aprovados	17/12/2024	
Período para apresentação de recursos administrativos	17/12/2024	18/12/2024
Resultado do julgamento dos recursos	20/12/2024	
Divulgação dos finalistas	20/12/2024	

6.1. O descumprimento dos prazos previstos no presente cronograma pelo(a) proponente, implicará a não participação do processo de seletivo.

6.2. A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte durante o horário de expediente da FAPESC, das 13h às 19h. A FAPESC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA — DA INSCRIÇÃO

7.1. A submissão será realizada na plataforma SIGFAPESC, por meio do *link*: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

7.2. O(a) representante legal da ICT, com perfil de proponente, deverá fazer a(s) submissão(ões) da(s) candidatura(s), conforme cronograma previsto na Chamada Pública, anexando os documentos elencados abaixo:

7.2.1. Categoria Pesquisador(a) Destaque: **(Anexo I)**

- a) arquivo ou *link* do currículo atualizado do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/);
- b) documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras (vide anexo);
- c) ter registro ORCID e H-index;
- d) residir em Santa Catarina;
- e) possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT catarinense.

7.2.2. Categoria Pesquisador(a) Inovador(a) setor privado: **(Anexo II)**

- a) arquivo ou *link* do currículo atualizado do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/);
- b) documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/*startups* em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema nacional de inovação ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou público (vide anexo);
- c) ter registro ORCID e H-index;
- d) residir em Santa Catarina;
- e) possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT catarinense;
- f) documento que comprove pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de *software*, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
- g) documento que comprove contribuição para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou de soluções para o setor público; ou
- h) comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/*startups*.

7.2.3. Categoria Pesquisador(a) Inovador(a) setor público: **(Anexo III)**

- a) arquivo ou *link* do currículo atualizado do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/);
- b) documento com a descrição da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/*startups* em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema nacional de inovação ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou público (vide anexo);
- c) ter registro ORCID e H-index;
- d) residir em Santa Catarina;
- e) possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT catarinense;
- f) documento que comprove pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de *software*, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou
- g) documento que comprove contribuição para a geração e/ou implementação de políticas

- públicas ou de soluções para o setor público; ou
- h) comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/*startups*.

7.2.4. Categoria Profissional de Comunicação: (anexo IV)

- a) declaração assinada por órgão de imprensa comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- b) comprovação de que é profissional de comunicação com atuação no território catarinense por meio da apresentação de documentos, como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- c) arquivo da reportagem, para os trabalhos inscritos em “Mídia impressa”;
- d) *link* de acesso ao vídeo, para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos deverão ser postados no YouTube ou outro repositório de acesso livre;
- e) *link* de acesso à reportagem, para os trabalhos inscritos em “Internet”;
- f) residir em Santa Catarina.

7.3. Na última etapa do formulário *online*, o(a) proponente deverá anexar, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) documento que comprove a titulação compatível com a categoria do(a) indicado(a);
- b) comprovante de residência atualizado do(a) indicado(a) dos últimos 03 (três) meses;
- c) ofício de anuência do(a) representante legal da ICT da seleção do(a) candidato(a) na categoria;
- d) cadastro atualizado da ICT na Receita Federal, pelo *link*: www.servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?c;
- e) comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência perante os órgãos estaduais (CIASC; EPAGRI; CASAN; COHAB; FMPI) do(a) indicado(a), disponível em www.sc.gov.br/cge/dart/.

7.4. Da submissão da proposta no site da FAPESC

7.4.1. A seleção será efetuada a partir da análise e avaliação dos documentos listados acima (item 7.2 e 7.3) que deverão ser anexados por meio do *link* de inscrição. Assim, orientamos que o preenchimento seja efetuado da seguinte forma:

- a) dados do(a) proponente/candidatura/candidato(a) selecionado(a) e da ICT devem ser preenchidos normalmente;
- b) após esse preenchimento basta inserir os anexos exigidos para cada categoria.

7.5. Não serão aceitas indicações de quaisquer outras instituições que não as caracterizadas juridicamente como ICT, bem como por outros meios, que não o *link* do site FAPESC, e após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

7.6. Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra submissão será aceita, assim como adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados pela FAPESC.

7.7. A FAPESC não será responsável pelos eventuais problemas ocorridos no envio das candidaturas em caso de congestionamento da rede.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo.

8.1. Análise de admissibilidade

8.1.1. O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá à análise de admissibilidade das propostas, verificando o preenchimento completo e o envio de todos os documentos solicitados na presente Chamada Pública.

8.1.2. As candidaturas que não atenderem a todos os requisitos exigidos na presente Chamada, serão previamente desclassificadas do processo seletivo.

8.2. Avaliação e julgamento de mérito

8.2.1. As candidaturas que preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade e reunirem toda a documentação eletrônica exigida nesta Chamada Pública serão submetidas à análise e julgamento de mérito pelo CPAA; que poderá valer-se de consultores *ad hoc* reunidos ou não em

grupo de trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada Pública, podendo utilizar-se da modalidade *online*.

8.3. Não será permitido integrar o CPAA, o(a)s candidato(a)s indicados pelas ICT a esta Chamada Pública.

8.4. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- a) possua interesse direto ou indireto;
- b) seja companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer indicado(a), ou respectivo(a)s cônjuges ou companheiro(a)s.

8.5. Todo o processo de julgamento será realizado com a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública em cumprimento à legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

8.6. A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 (zero) a 10 (dez):

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PESOS
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	3
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	2
	Outras atividades correlatas	1
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	3
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	2
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Outras atividades correlatas	1
Profissional de Comunicação	Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência.	3
	Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo etc.)	2
	Profundidade e relevância do tema	2
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	2
	Abordagem	1

8.7. A nota final de cada proposta será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

8.8. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate: a) a maior pontuação atribuída aos itens dos critérios de avaliação com maior peso e/ou; b) o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação na área, e/ou; c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

8.9. O julgamento final ficará a cargo da Diretoria Executiva da FAPESC e deverá ser homologado pelo Presidente da FAPESC.

8.10. Na etapa nacional, após a indicação pelas FAPs, o processo de avaliação das indicações ocorrerá em duas etapas. Na primeira etapa, o CONFAP realizará a verificação dos documentos comprobatórios do(a)s candidato(a)s, habilitando o(a)s que preencherem os requisitos para avançarem para a segunda fase de avaliação de mérito. O(a)s candidato(a)s que não atenderem às condições de participação na categoria indicada não seguirão para a segunda fase de avaliação.

8.11. Na segunda fase, o(a)s candidato(a)s serão avaliados por uma Comissão de Avaliação externa, constituída por membros selecionados pelo Setor de Prêmios do CNPq, que também conduzirá o processo de avaliação de mérito.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Por tratar-se de uma Chamada Pública de seleção estadual de candidaturas para submissão nacional ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação — Professor Ennio Candotti, a premiação será exclusivamente da CONFAP.

9.2. O(a)s candidato(a)s selecionados pelas ICTs que, ao final do processo de seleção, obtiverem o 1º(primeiro) lugar em cada uma das categorias/subcategorias, serão inscritos pela FAPESC na Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI — Professor Ennio Candotti — Edição 2024.

9.3. O(a)s indicado(a)s concorrerão a certificado, troféu e premiação financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais para o primeiro colocado), R\$ 6.000,00 (seis mil reais para o segundo colocado) e R\$ 3.000,00 (três mil reais para o terceiro colocado), como reconhecimento por seus méritos e contribuições à CTI. Caso a Cerimônia de Premiação ocorra na modalidade presencial, os indicados de Santa Catarina que forem selecionados a concorrer ao Prêmio Nacional, serão contemplados com as passagens e diárias para participação no evento, que ocorrerá em junho de 2025 com data e local a ser definido oportunamente pela Comissão Organizadora do Prêmio CONFAP de CTI.

9.4. Como a presente Chamada Pública não prevê premiação, as passagens e diárias somente serão fornecidas aos finalistas (1º colocado em cada uma das categorias/subcategorias) se a Cerimônia de Premiação da Etapa Nacional do Prêmio CONFAP de CTI ocorrer presencialmente. Caso seja realizada de forma virtual ou híbrida, com restrição de número de participantes, a FAPESC reserva-se o direito de não as fornecer.

9.5. Aos(às) finalistas e às respectivas ICTs responsáveis pelas indicações, será dada ampla divulgação pública do ato, visando estimular o(a)s pesquisadores(as), profissionais de comunicação e instituições a otimizarem seus processos de pesquisa e inovação em benefício à sociedade.

9.6. A FAPESC informará, oportunamente, a data e a ferramenta/*link* da divulgação dos finalistas da Etapa Estadual a que se refere a presente Chamada Pública, que ocorrerá na modalidade virtual.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

10.1. O(a)s participantes desta Chamada, ICT e candidato(a)s indicado(a)s declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual.

10.2. Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício do(a)s proponentes, quando houver, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

10.3. A FAPESC exime-se de quaisquer responsabilidades referente à propriedade intelectual dos trabalhos submetidos.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A FAPESC disponibilizará a relação dos finalistas no site www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), nos prazos previstos, conforme cronograma da presente Chamada Pública.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caso o(a) proponente/beneficiário(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma.

12.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via SIGFAPESC, bem como eventuais dúvidas/questionamentos podem ser enviadas ao endereço: internacional@fapesc.sc.gov.br.

12.3. O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva da FAPESC, que deliberará quanto ao deferimento ou não do pedido.

12.4. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

12.5. Não poderá ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados a esta Chamada Pública;
- c) questionamentos quanto aos critérios de avaliação de mérito dos *ad hoc*/avaliadores.

12.6. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

13. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1. Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, ou mídia, resultantes das atividades referentes a presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme os artigos 31 e 32 do Decreto Estadual n.º 2.060/2009. Tal obrigação deve ser cumprida pela ICT responsável pela seleção e pelo(a) candidato(a) indicado(a), ficando este(a) entre o(a)s finalistas ou não.

13.2. O uso da marca da FAPESC deverá seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

13.3. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter, (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

14. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

14.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

14.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, protocolado diretamente na FAPESC por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail internacional@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação CP 63/2024".

15. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1. A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

16. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1. O(a)s participantes da presente Chamada, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis a Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

16.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

16.3. O(a)s proponentes/beneficiário(a)s comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

16.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

16.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. O(a)s partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais de representantes e proponentes/beneficiário(a)s, para o fim

exclusivo de viabilizar da presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência, comprovante de vínculo empregatício, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, do(a)s representantes das instituições proponentes/intervenientes e proponentes/beneficiário(a)s, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

17.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: internacional@fapesc.sc.gov.br.

17.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4. O(a)s titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5. O(a)s titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

17.6. A instituição interveniente, o(a) proponente/beneficiário(a) do projeto, bolsistas e demais profissionais envolvidos na proposta, deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente a partir da concordância entre as partes.

17.7. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

17.8. Outras condições referentes ao sigilo e a confidencialidade dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade da ICT e do(a)s candidato(a)s indicados acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

18.2. A participação na presente Chamada pressupõe a autorização de divulgação das inscrições do(a)s candidato(a)s, bem como de inscrição, pela FAPESC, dos finalistas no Edital de Chamada Pública Edital n.º 01/2024 Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação — Professor Ennio Candotti — Edição 2024.

18.3. A participação na presente Chamada também pressupõe o conhecimento e a aceitação pelas ICT responsáveis pelas indicações e pelo(a)s candidato(a)s indicados das normas contidas neste documento, em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC e no Edital de Chamada Pública Edital n.º 01/2024 Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia & Inovação — Professor Ennio Candotti, no link: www.confap.org.br/pt/editais.

18.4. As ICT não poderão efetuar indicações, sem o prévio conhecimento e autorização do(a)s candidato(a)s.

18.5. Não poderão ser indicadas ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação — Edição 2024, pessoas que estiverem inadimplentes em suas obrigações com a FAPESC ou outro órgão da Administração Pública do Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas, os quais deverão ser regularizados até a publicação dos resultados estaduais, sob pena de não serem selecionados.

19. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1. Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico internacional@fapesc.sc.gov.br.

19.2. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

19.3. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis–SC, 22 de novembro de 2024.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I CATEGORIA PESQUISADOR(A) DESTAQUE

CRITÉRIO A: qualificação, experiência, trajetória profissional

Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas (5000 caracteres).

Observações: liste informações qualitativas e quantitativas sobre a experiência do(a) candidato(a) na direção, coordenação e execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, incluindo prêmios e reconhecimentos, colaborações interinstitucionais e internacionais, e sua atuação em cargos de liderança em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CRITÉRIO B: qualidade e relevância da produção científica e tecnológica

Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas pelo(a) candidato(a) no decorrer de sua trajetória profissional (5000 caracteres).

Observações: liste informações qualitativas e quantitativas, como publicações em periódicos de alto impacto, número de produções científicas indexadas em bases da área, total de citações e patentes registradas. Destaque como essas publicações e inovações contribuíram para o avanço da área e geraram impacto na comunidade científica e/ou industrial.

CRITÉRIO C: formação de recursos humanos em nível de pós-graduação

Descreva, de forma quantitativa e qualitativa, a atuação do(a) candidato(a) na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação (5000 caracteres).

Observações: Informe o número de orientações realizadas em programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, incluindo trabalhos premiados e ex-alunos destacados. Mencione também a participação em bancas e comissões de pós-graduação e a contribuição para a criação ou estruturação de programas de formação.

CRITÉRIO D: contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema

Apresente resumidamente as contribuições e os resultados gerados a partir das pesquisas do(a) candidato(a) e como elas contribuem para a popularização da ciência e para a ampliação de conhecimentos sobre o tema (5000 caracteres).

Observações: mencione atividades de divulgação científica, como entrevistas em mídia (TV, rádio, podcasts), palestras e cursos. Destaque contribuições para a conscientização pública sobre os temas de pesquisa e ações de engajamento científico.

CRITÉRIO E: outras atividades correlatas

Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (5000 caracteres).

Observações: inclua atividades relevantes, ainda não mencionadas, que contribuem para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, como participação em comitês, conselhos e parcerias público-privadas. Mencione também contribuições em eventos internacionais e redes de colaboração científica.

ANEXO II PESQUISADOR INOVADOR — SETOR PÚBLICO

Para realizar a validação, você precisará organizar os seguintes documentos e anexá-los conforme as orientações:

- Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de *software*, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil, ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador.
- Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/*startups*.
- Comprovante de contribuição do(a) candidato(a) para a geração e/ou implementação de políticas públicas, ou proposto e/ou implementado soluções para o setor público.

CRITÉRIO A: potencial inovador do produto, processo, serviço

Descreva o produto, processo, serviço inovador que o(a) candidato(a) desenvolveu, destacando o potencial e a importância do mesmo para a ciência, para o mercado e para a sociedade (5000 caracteres).

Observações: relate sobre o produto, processo ou serviço inovador desenvolvido, explicando o problema que ele resolve e seus diferenciais técnicos ou científicos. Destaque sua relevância para o setor público (público-alvo e possíveis aplicações) e sua importância para a sociedade. Ressalte também como a inovação gerou tecnologias sociais, impulsionou políticas públicas, otimizou processos e fluxos, e melhorou o desempenho organizacional do Estado.

CRITÉRIO B: expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador

Evidencie a expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador desenvolvido pelo(a) candidato(a) (5000 caracteres).

Observações: descreva o problema que o produto, processo ou serviço inovador resolve, usando dados e estatísticas para demonstrar sua magnitude e importância. Detalhe a lacuna existente e a urgência de solucioná-lo, mostrando como a inovação amplia o acesso a direitos e bens públicos, democratiza a gestão com maior transparência e contribui para resolver desafios na esfera pública.

CRITÉRIO C: qualidade e relevância da produção científica e tecnológica

Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas no decorrer da trajetória profissional do(a) candidato(a) (5000 caracteres).

Observações: liste informações qualitativas e quantitativas, como publicações em periódicos de alto impacto, número de produções científicas indexadas em bases da área, total de citações e patentes registradas. Destaque como essas publicações e inovações contribuíram para o avanço da área e geraram impacto na comunidade científica e/ou industrial.

CRITÉRIO D: qualificação, experiência, trajetória profissional

Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas (5000 caracteres).

Observações: informações qualitativas e quantitativas sobre a experiência do(a) candidato(a) na direção, coordenação e execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, incluindo prêmios e reconhecimentos, colaborações interinstitucionais e internacionais, e sua atuação em cargos de liderança em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação ou Entidades Públicas.

CRITÉRIO E: outras atividades correlatas



Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e considera relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Observações: inclua atividades relevantes, ainda não mencionadas, que contribuem para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, como participação em comitês, conselhos e parcerias público-privadas. Mencione também contribuições em eventos internacionais e redes de colaboração científica.

SOMENTE LEITURA

ANEXO III PESQUISADOR INOVADOR — SETOR PRIVADO

Para realizar a validação, você precisará organizar os seguintes documentos e anexá-los conforme as orientações:

- Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de *software*, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil, ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador.
- Comprovante da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/*startups*.

CRITÉRIO A: potencial inovador do produto, processo, serviço

Descreva o produto, processo, serviço inovador que o(a) candidato(a) desenvolveu, destacando o potencial e a importância do mesmo para a ciência, para o mercado e para a sociedade (5000 caracteres).

*Observações: relate sobre o produto, processo ou serviço inovador desenvolvido, explicando o problema que ele resolve e seus diferenciais técnicos ou científicos. Destaque sua relevância para o setor privado (público-alvo e possíveis aplicações) e sua importância para a sociedade. Ressalte também como a inovação gerou com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/*startups*.*

CRITÉRIO B: expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador

Evidencie a expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador desenvolvido pelo(a) candidato(a) (5000 caracteres).

Observações: descreva o problema que o produto, processo ou serviço inovador resolve, utilizando dados e estatísticas para demonstrar sua magnitude e importância no setor privado. Detalhe a lacuna existente e a urgência de solucioná-la, mostrando como a inovação melhora a eficiência operacional, amplia o acesso a recursos e contribui para a otimização de processos empresariais, promovendo maior competitividade no mercado.

CRITÉRIO C: qualidade e relevância da produção científica e tecnológica

Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas no decorrer da trajetória profissional do(a) candidato(a) (5000 caracteres).

Observações: liste informações qualitativas e quantitativas, como publicações em periódicos de alto impacto, número de produções científicas indexadas em bases da área, total de citações e patentes registradas. Destaque como essas publicações e inovações contribuíram para o avanço da área e geraram impacto na comunidade científica e/ou industrial.

CRITÉRIO D: qualificação, experiência, trajetória profissional

Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas (5000 caracteres).

Observações: informações qualitativas e quantitativas sobre a experiência do(a) candidato(a) na direção, coordenação e execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, incluindo prêmios e reconhecimentos, colaborações interinstitucionais e internacionais, e sua atuação em cargos de liderança em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação ou Entidades Privadas.

CRITÉRIO E: outras atividades correlatas



Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que considera relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Observações: inclua atividades relevantes, ainda não mencionadas, que contribuem para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, como participação em comitês, conselhos e parcerias público-privadas. Mencione também contribuições em eventos internacionais e redes de colaboração científica.

SOMENTE LEITURA

ANEXO IV PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO

Para realizar a validação, você precisará organizar os seguintes documentos e anexá-los conforme as orientações:

- Declaração assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico.
- Comprovação de que o(a) candidato(a) é profissional de comunicação com atuação no território nacional, por meio da apresentação de documentos, como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

O material jornalístico do(a) candidato(a) está veiculado a:

- Mídia impressa
- Internet
- Telejornalismo
- Rádio

Link de acesso ao vídeo para os trabalhos inscritos em “Telejornalismo”. Os vídeos devem ser postados no YouTube ou em outro repositório de acesso livre, ou *link* de acesso à reportagem para os trabalhos inscritos em “Internet”.

CRITÉRIO A: contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência

Destaque as contribuições da produção jornalística para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência (5000 caracteres).

Observações: relate sobre como a produção jornalística contribui para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, destacando sua capacidade de tornar temas científicos acessíveis e compreensíveis ao público geral. Explique como a produção populariza a ciência, desmistificando conceitos e incentivando o interesse pela inovação tecnológica e avanços científicos. Além disso, evidencie o impacto da produção no fortalecimento das políticas públicas de CT&I, seu alcance e como gerou engajamento e debate sobre temas importantes

CRITÉRIO B: qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo etc.)

Descreva uma ou mais matérias jornalísticas produzidas pelo(a) candidato(a) (conteúdo, meio de divulgação, abrangência, impactos etc.) (2500 caracteres).

Observações: relate como a produção jornalística do(a) candidato(a) se destaca pela precisão das informações, clareza na estrutura e adequação da linguagem ao público-alvo. Inclua também o meio de divulgação (imprensa, internet, rádio, TV etc.), a abrangência da produção e os impactos gerados, destacando como o conteúdo alcançou e influenciou o público. A produção deve ser acessível, com linguagem adequada ao tema e ao público.

CRITÉRIO C: profundidade e relevância do tema

Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, do tema abordado no material jornalístico do candidato(a) (2500 caracteres).

Observações: explique por que o tema é importante para a sociedade, especialmente para o fortalecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CRITÉRIO D: qualificação, experiência, trajetória profissional

Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas (5000 caracteres).

Observações: relate o grau acadêmico do(a) candidato(a), destacando a formação relevante e cursos especializados na área. Mencione sua experiência em diversos canais e plataformas de comunicação. Inclua prêmios e distinções recebidas ao longo da carreira, ressaltando reconhecimento na área de comunicação e jornalismo. Além disso, relatar a participação do(a) candidato(a) em eventos, palestras, conferências ou workshops, especialmente aqueles relacionados à ciência, tecnologia e inovação, demonstrará sua atuação e contribuição para esses campos.

CRITÉRIO E: abordagem

Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Observações: inclua outras atividades relevantes não mencionadas nos critérios anteriores que contribuem para o fortalecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Exemplos de participação em comitês, conselhos, projetos colaborativos, parcerias público-privadas ou iniciativas que promovem a ciência e a inovação no Brasil.

SOMENTE LEITURA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y400GAV0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 22/11/2024 às 18:43:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDM4MTVfMzgXNV8yMDI0X1k0MDBHQVYw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003815/2024** e o código **Y400GAV0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.